Lei nº. 1.500/2014
DE: 10.04.2014

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do município, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados a ampliação dos UBS (Unidade Básica de Saúde) e ESF (Estratégia de Saúde da Família), e dá outras providências."

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para criação no exercício financeiro de 2014.

Art. 2º. Ficam inseridas as emendas aditivas abaixo discriminadas, pela ordem, nos seguintes instrumentos de planejamento e seus anexos, de que trata o art. 165 da Constituição da República, no Exercício 2014, atendidas as disposições legais e formais que disciplinam a matéria, consubstanciadas na Lei Federal n° 4.320/64, na Lei Complementar Federal n° 101/2000 (LRF), e na regulamentação dos órgãos competentes, combinadas com a legislação municipal vigente, aplicável à espécie:

A - Plano Plurianual (PPA) – Lei Municipal n° 1.462, de 14 de Outubro de 2013:

ACRESCENTA PROJETO AOS PROGRAMAS E METAS
PODER EXECUTIVO

Produto (Serviço): Ampliação de Unidades de Saúde
Ano: 2014

Metas Físicas: R$ 30.000,00
Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06 – Fundo Municipal de Saúde
Programa: 0075 – Saúde
Ação/Projeto: Ampliação de Unidades de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-Função: 301 – Atenção Básica

B - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) – Lei Municipal nº. 1.449/2013, de 28 de Junho de 2013:

ACRESCENTA PROJETOS/ATIVIDADES – ANO 2014
PODER EXECUTIVO

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06 – Fundo Municipal de Saúde
Ação/Projeto: Ampliação de Unidades de Saúde
Valor: R$ 30.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei Municipal n.º 1.480, de 17.12.2013, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), abaixo descriminado:

C - Lei Orçamentária Anual (LOA) – Lei Municipal n° 1.480, de 17 de Dezembro de 2013:

ACRESCENTA PROJETOS/ATIVIDADES – ANO 2014
PODER EXECUTIVO

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 1.130 – Ampliação de Unidades de Saúde
04.423.0007 – 4.4.90.51.00.00.0999: Obras e Instalações
Valor: R$ 30.000,00

Art. 4º. Para cobertura do que trata o artigo anterior fica reduzido o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), abaixo descriminado:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Finanças

Unidade :04 – Departamento de Contabilidade
Projeto/Atividade: 1.004 – Amortização de Dívidas e seus Encargos
28.843.0000 – 3.2.90.22.00.00.0200: Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato
Valor: R$ 30.000,00

Art. 5º. As emendas autorizadas por esta Lei, nos termos do art. 1.°, e a abertura de crédito(s) adicional(is) de que trata o art. 2.° vedam a alteração dos valores globais fixados nas Leis que instituíram o Plano Plurianual (PPA), as Diretrizes Orçamentárias (LDO), e a Orçamentária Anual (LOA) – Orçamento Programa (OP), admitindo-se somente a transposição e o remanejamento por redução de dotação para reforço de outra, vedada a eliminação de qualquer projeto, e permitida sua redução/adequação sem prejuízo do objeto estabelecido no instrumento de planejamento adotado, para a inclusão de novo(s) projeto(s).

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 10 dias do mês de abril de 2014.

Marlise Marques Moraes
Prefeita Municipal